



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
_____ com endereço para correspondência
à _____, na cidade de
_____/_____, fone (_____) _____, e-
mail _____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 052/2021, via download, cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O CONDERG AGUAÍ** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2021.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 052/2021

PROCESSO nº.695/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2021

HORÁRIO: 08:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG- AGUAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0005-98, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O CONDERG-AGUAÍ**, que será regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 29/09/2021** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O CONDERG- SAMU** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



3. O licitante deverá apresentar CATALAGO de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito *expedida em papel timbrado* – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Micro Empresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº.052/2021

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos do envio do pedido;



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- g) O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme na AF (Autorização de Fornecimento) **na Secretaria Municipal de Saúde Aguai, Rua Marieta, 210-310 Jardim Santa Úrsula , Aguai**
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- i) **A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6. As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação, que será aprovada pela equipe responsável.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independente de ser notificada pela CONTRATANTE.



Observações:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo IV);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação,



se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

VII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme na AF (Autorização de Fornecimento) na Secretaria Municipal de Saúde Aguai, Rua Marieta, 210-310 Jardim santa Úrsula , Aguai de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 15 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida será enviada por e-mail

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.



3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

- 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;
- 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

IX – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG- AGUAÍ, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG AGUAÍ , a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.
 - 2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.
3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG-AGUAÍ , no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor no caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.



4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jus à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG AGUAÍ, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.
- 7 A **AF (Autorização de Fornecimento)** será enviada por e-mail previamente informado pela licitante vencedora no CNPJ da instituição correspondente e a nota fiscal deve ser emitida no CNPJ conforme a AF.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG AGUAÍ reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG – AGUAÍ

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8070 de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, **EMAIL-LICITACAOCONDERG@GMAIL.COM**.

Divinolândia, 15 de setembro de 2021

Cristiane De Paiva Trevisan
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 052/2021

PROCESSO n°:695/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2021

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT
1.	Armário de aço 2 portas	Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, Reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Características - Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 Prateleiras desmontáveis - Pintura: Epóxi Pó - ALTURA: 198cm - LARGURA: 120cm - PROFUNDIDADE: 047cm - PESO: 50kg	23 unidades
2.	Armário de cozinha aéreo 3 portas	Cor Branco Modelo aéreo em estrutura de aço 4mm, portas articuladas com dobradiças em aço e nylon, acabamento em pintura a pó eletrostática. Altura 52cm Largura 105cm Profundidade 28cm 03 portas	3 unidades
3	Arquivos de aço 5 gavetas	Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26. Possui 05 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	2 unidades



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

4	Arquivos de aço 04 gavetas	Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	8 unidades
5	Cadeira Giratória com braço	Cadeira para escritório - braços reguláveis, giratória, base em aço reforçada, rodízios em nylon reforçados, espuma injetado no assento e encosto, ajuste de altura por pistão a gás, revestimento corvin preto.	40 unidades
6	Cadeira estofada fixa	Material de confecção: aço/ferro pintado, assento/encosto: polipropileno (cor preta).	43 unidades
7	Cadeira polipropileno	Material de confecção: aço/ferro pintado, assento/encosto: polipropileno (cor preta).	22 UNIDADES
8	Estante de aço 5 prateleiras	Estante de aço com haste X de fundo 1980 x 920 x 300 Chapas 26 leve 5 prateleiras 6 Prateleiras chapam 26 - 0,45mm 4 Colunas chapam 20 Com 1 (par) X de Fundo.	28 unidades
9	Mesa de reunião 08 lugares	A base: aço/ferro pintado, material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar – 08 lugares.	2 unidades
10	Mesa escritório	A base: aço/ferro pintado, material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar, divisões: 02 gavetas.	29 unidades
11	Mesa para computador	A base: madeira mdp/mdf/similar, material de confecção: madeira mdp/mdf/similar, divisões: 3 a 4 gavetas, com suporte para cpu, teclado e impressora.	5 unidades
12	Mesa impressora	Estrutura: aço/ferro pintado, dimensões mínimas: mínimo de 80x60x70cm, tampo: madeira/mdp/mdf/similar.	5 unidades

OBS: 1- . O licitante deverá apresentar CATALOGO de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

3- Todas notas fiscais entregues junto com as mercadorias deveram corresponder com os itens entregues.

Divinolândia, 15 de setembro de 2021

Cristiane De Paiva Trevisan

SUPERINTENDENTE DO CONDERG



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO II

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 052/2021

PROCESSO n°: 695/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2021

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n. °: _____ Inscr. Estadual n° _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

RG: _____

CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – MATERIAL

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido,



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme na AF (Autorização de Fornecimento) na Secretaria Municipal de Saúde Aguai, Rua Marieta, 210-310 Jardim Santa Úrsula , Aguai de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 15 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO***

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica)_____, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/2021, processo nº 695/2021, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista CONDERG AGUAÍ, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, _____(nome completo)_____, representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica)_____, interessada em participar no pregão nº XXX/2021, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____nome da pessoa jurídica_____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG AGUAÍ -
Consortio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da
pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE
NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Em papel timbrado da empresa proponente



ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – CONDERG AGUAÍ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2021

PROCESSO nº: 695/2021

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

_____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ para
praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes
para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir
de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar
todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente _____ (*Nome da empresa ou pessoa
física*) _____, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes
para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Observação:

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no
estatuto ou contrato social**



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(____), inscrito no CPF sob o n. (____), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA,
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTES PREGÃO E IDENTIFICADA NA
CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO** correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº /....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração na Secretaria Municipal de Saúde Aguai, Rua Marieta, 210-310 Jardim Santa Úrsula, Aguai nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações



contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.



VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2016.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



CONDERG - AGUAÍ
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2021

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021

Nome do servidor

Cargo

E-mail